



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 20.642 DE 30 DE JUNHO DE 2020

**“Abre o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais) para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e da outras providências.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº 20.572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.03			Fundo de Assistência Social	
08.244.0007.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	556	2	3.3.50.43 Subvenções Sociais	20.250,00
<b>Total do Crédito Extraordinário</b>				<b>20.250,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Extraordinário aberto será coberto integralmente com recursos provenientes de Repasse Estadual realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Junho de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**